

Processo:	1350/13
Página:	
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

EDITAL N.º 001/2013
LICITAÇÃO POR PREGÃO
N.º 001/2013


LEONARDO VITAL
MAT. 19406
PREGOEIRO

Processo: 1350/13
Página: _____
Rubrica: _____
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

www.caixa.gov.br

Help Desk da Caixa, nº 0800-7260104

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DAS AÇÕES
ADMINISTRATIVA DE SAÚDE

COMISSÃO DE PREGÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

1. INTRODUÇÃO

1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS 0 KM, TIPO DE PASSEIO PARA ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante deste Pregão Eletrônico.

1.2. O presente Pregão e a adjudicação dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº 4918, de 08/05/2013, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90, e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como pelas disposições constantes deste Edital e seus anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.3. As RETIFICAÇÕES do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as licitantes e serão divulgadas em jornal de grande circulação, e na página eletrônica www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Editais, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO clicando Edital do pregão nº 001/2013 e, em seguida, item Visualizar Retificação de Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O edital se encontra disponível na página www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Editais, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa na Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO, situada à Rua Fagundes Varela, s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio – RJ, CEP: 28.909-010, mediante o pagamento A ESTE ÓRGÃO dos custos estipulados para emissão do mesmo referente à reprodução gráfica do Edital e seus anexos.

1.5. Os interessados poderão solicitar ESCLARECIMENTOS acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até **02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação**.



1.6. Os interessados poderão formular **IMPUGNAÇÕES** acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até **02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação**.

1.7. Caberá ao PREGOEIRO e sua equipe de apoio responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão. As respostas serão disponibilizadas no endereço eletrônico acima mencionado.

1.8. Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação poderão ser obtidos e dirimidas no endereço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, sito rua Fagundes Varela s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio - RJ, CEP: 28.909-010,, ou através do(s) telefone(s) (22) 2646-2506, no horário de 14 horas às 15 horas em até 02 (dois) dias úteis anteriores à realização do certame.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Autorização do Exmº Sr. Secretário Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio, constante do Processo Administrativo nº 1350/2013, de 28/05/2013.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1. Dia **30 de julho de 2013**, às **14 horas**, horário de Brasília, o Pregoeiro iniciará a sessão pública no site eletrônico www.caixa.gov.br.

3.2. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será a mesma transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. O objeto do presente Pregão é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO KM, TIPO DE PASSEIO PARA ATÉ 05 (CINCO) PESSOAS**, conforme Termo de Referência, anexo a este Edital.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Os recursos necessários à aquisição dos produtos ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: SAÚDE DA FAMÍLIA

CÓDIGO DE DESPESA: 44905200 FICHA: 677 Fonte: 65

5.2 O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo I, totalizando a importância de **R\$ 128.000,00 (CENTO E VINTE OITO MIL REAIS)**.

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. PRAZOS

7.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**.

7.2. O prazo da entrega do material será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da retirada do Empenho.

7.3. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

Processo:	1350/13
Página:	
Rubrica:	

DIRETORIA DE COMPRAS

Proc. nº 1350/2013 Fls.
Início: 28/05/2013 Rub.

7.4. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias a contar da data da realização da licitação.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, devidamente cadastrados e certificados no Sistema de Compras Eletrônicas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data prevista no item 3.1, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 4918 de 08/05/2013.

8.1.1 - Para obtenção da certificação e do cadastramento a empresa deverá acessar a página eletrônica www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.

8.1.2 - Após essa providência, a empresa receberá, via e-m@il, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do fornecedor poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no endereço eletrônico.

8.1.3 - De posse da senha, a empresa deverá providenciar sua Certificação para participação nos Pregões Eletrônicos da CAIXA. Para tanto, deve acessar novamente o Portal de Compras da CAIXA, no endereço www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Certifique-se, para obter o modelo de procuração necessária à certificação da empresa, ali disponibilizado, bem como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

8.1.4 - A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários, ou seja, com as seguintes cópias: do contrato social e eventuais alterações, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Utilização do Sistema, assinatura de Termo de Nomeação de Representante, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

8.1.5 - Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.1.6 - Após digitar seus dados no endereço www.caixa.gov.br, o fornecedor será convocado, via e-m@il, a comparecer a uma das Agências da CAIXA ou Gerências de Filial de Licitações e Contratações – GILIC (endereços disponíveis no site www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Orientações/ Certificação), munido dos documentos mencionados nos subitens 8.1.4 ou 8.1.5, conforme o caso, para efetivar a sua certificação. O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência ou Gerente de Serviços de Licitações da GILIC, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas efetuará a certificação da empresa interessada.



8.1.7 - Antes de comparecer à agência, o fornecedor poderá entrar em contato com o Help Desk CAIXA pelo telefone 0800-7260104 para dúvidas exclusivamente acerca do sistema.

8.1.8 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

8.1.9 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8.1.10- A certificação do licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

8.1.11 - A certificação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é válida por 12 (doze) meses e possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico.

8.2. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.4. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.5. Não serão admitidas neste Pregão: as empresas em débito fiscais ou suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal; bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

8.6. Não será permitida a participação de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

8.7. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.8. Não será permitida a participação de licitantes que tenham participado da elaboração da Especificação Técnica como autores ou colaboradores, bem como de licitantes cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha participado como autor ou colaborador da Especificação técnica.

8.9. Não será permitida a participação em consórcio.

8.10. A empresa vencedora poderá realizar operações de transformação societária, fusão, cisão e incorporação até a retirada do Empenho, desde que submeta tal fato à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO com antecedência de 30 dias, para verificação de suas implicações com o objeto da aquisição.

8.11. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas, em razão da natureza do objeto do presente certame.

Processo: 1350113

Página:

Rubrica:

DIVISÃO DE COMPRAS

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Observado o disposto no item 8 deste edital, para participação neste ~~pregão eletrônico~~ os interessados deverão providenciar o Credenciamento, "específico para este pregão", no endereço www.caixa.gov.br.

9.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante, durante o credenciamento, deverá firmar o Termo de Responsabilidade, no campo específico do endereço eletrônico www.caixa.gov.br, onde declara, sob as penas da lei, que a empresa:

- Atende às exigências de habilitação previstas no Edital;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Se enquadra ou não no art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.4 - Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

10.1 – Ocorrendo a situação de empate, na forma prevista no item 13.6 deste Edital, as empresas que declararam enquadrar-se no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, obedecida a ordem de classificação, deverão aguardar o agendamento do direito de preferência pelo pregoeiro, ocasião em que receberão e-mail do sistema, informando data e hora para o exercício do direito.

10.2 – No horário marcado pelo pregoeiro, o fornecedor acessa o sistema no Link Portal de Compras – navegue por – OUTROS COMPRADORES –pregão eletrônico – Direito Preferência ME/EPP, seleciona o comprador, insere CNPJ e senha.

10.3 – Após o exercício de preferência, o licitante deverá manter-se conectado ao sistema para negociação do pregão.

11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante no Anexo V deste Edital e também respeitando os seus termos em geral, e enviada, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Propostas, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, clicando Enviar Proposta do Pregão nº 001/2013.



11.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus, despesas diretas ou indiretas, que, por ventura, possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da Contratada.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço manifestamente inexecutável e as que não atenderem às exigências do ato convocatório, assim como será (ão) desclassificado(s) o(s) item(ns) da(s) proposta(s) cujo(s) preço(s) unitário(s) esteja(m) acima do(s) respectivo(s) item(ns) da Estimativa Orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

11.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas não prevista no Edital.

11.5. A Proposta deve ser anexada em arquivo único, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

11.6. Anexo às propostas de preços, as licitantes deverão apresentar declaração informando se estão enquadradas ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na definição da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º. (Modelo das declarações constantes no Anexo IV deste Edital), e também declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II deste edital).

11.7. A Proposta de Preços devidamente readequada aos preços ofertados, deverá ser entregue no prazo previsto no subitem 14.1 e deverá ser elaborada conforme modelo apensado no Anexo V deste edital, podendo a licitante apresentar suas propostas nos próprios formulários fornecidos ou em cópia literal do respectivo modelo, em papel timbrado da empresa.

11.7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original e em meio magnético ou digital.

12. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A sessão pública na Internet, para recebimento dos lances, estará aberta das 14 horas às 15 horas, horário de Brasília, do dia **30/07/2013**, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço www.caixa.gov.br, no quadro **ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ**, selecionando **Portal de Compras**, escolhendo no quadro **Navegar Por: Licitações e Fornecedores** a opção **Outros Compradores – Pregão Eletrônico**, item **lances**, selecionando no quadro **Comprador** a opção **SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, clicando **FAQ do Pregão nº 001/2013** sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, através do seu e-mail cadastrado no sistema.

12.1.A - Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado em eventuais recursos e/ou questionamentos. Segue abaixo o detalhamento do número do registro:

Formato: CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN

Legenda: CCCCC = N° do Pregão Eletrônico

III = N° do item

AAAA = Ano do Pregão Eletrônico

UUUU = Unidade condutora do Pregão Eletrônico

NNNNNN = N° Sequencial do lance

Processo: 1350/13
Página: _____
Rubrica: _____
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

Proc. nº 1350/2013 Fls.
Início: 28/05/2013 Rub.

Exemplo: 00001.001.2006.7031.000001

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

12.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

12.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

12.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.8. Encerrada a sessão pública de lances, o Portal de Compras ordena e classifica as propostas, identificando aquelas procedentes de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

12.9. Se houver equivalência de valores apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para exercer o direito de preferência, será realizado sorteio automático pelo sistema.

12.10. Caso o menor lance seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o item 13.10.

12.11 - Caso não sejam apresentados lances, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação. Observando-se empate entre as propostas divulgadas, far-se-á o desempate através de sorteio, em ato público, para o qual as licitantes serão devidamente convocadas.

13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço.

13.2. Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade.

13.3. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e divulgará as propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições do edital, sendo que somente estas poderão participar da disputa por meio de lances eletrônicos.

13.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.5. Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

13.6. Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

13.7. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas as remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no item 13.6, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

13.8. Na situação de empate na forma antes prevista, se houver equivalência de valores apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para exercer o direito de preferência, será realizado sorteio automático pelo sistema de modo a identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.9. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.10. Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido preço melhor, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, menu principal em ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ selecione Portal de Compras, escolhendo o quadro Navegue Por, na opção OUTROS COMPRADORES – Pregão Eletrônico / Negociação, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Pregões Encerrados, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, item Ata referente ao pregão eletrônico nº 001/2013.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos e anexos exigidos neste edital, que deverão estar dentro do prazo de validade na data da **SESSÃO DE LANCES**, bem como a proposta de preços readequada em função do menor preço ofertado, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir de sua aprovação, para a entrega dos documentos originais ou autenticados, na Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, sito à rua Fagundes Varela s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio – RJ, CEP: 28.909-010, em envelope lacrado, identificado em sua parte externa da seguinte forma:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO
RUA Fagundes Varela s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio – RJ, CEP: 28.909-010,

14.2. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

- (a) - Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (b) - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (c) - Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (d) - Documentação relativa à regularidade trabalhista;

Processo: 1350/13
Página: _____
Rubrica: _____
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio

(A) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

(A.2) - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, ambos conforme o caso;

(A.3) - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.4) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.5) - As licitantes que se declararem como enquadradas na condição de microempresa ou como empresa de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio.

(B) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. (devidamente registrado na junta comercial do estado de sua Sede ou domicílio).

(B.2) - Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício da Sede ou domicílio, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no art. 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

(B.3) - Certidões negativas de falência e Recuperação Judicial expedidas pelo Distribuidor da Sede ou domicílio da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua Sede ou domicílio, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas.



DIRETORIA DE COMPRAS
REGULARIDADE FISCAL**(C) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**

(C.1) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

(C.2) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao objeto desta Concorrência.

(C.3) - Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) - Certidão de Regularidade com o Imposto de Renda e PIS da empresa;

(C.3.b) - Prova de Regularidade do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto Sobre Serviços (ISS), de acordo com o objeto social da firma e referido, respectivamente, ao Estado e ao Município de domicílio da licitante;

(C.3.b.1) - A Certidão Negativa da Dívida Ativa e a Certidão de ICMS ou a Certidão para não Contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentados em conjunto conforme Resolução Conjunta PGE/SER de 24 de Novembro de 2004, para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro;

(C.3.c) - Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) e mobiliária (ISSQN) do Município sede da licitante, relativa ao imóvel onde se encontra instalada a sua sede.

(C.3.d) - Certidão Negativa da Dívida Ativa da União.

(C.4) - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

(D) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.

(D.1) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

(D.2) - Declaração formal de que não emprega menor em atividade insalubre e nem perigosa, exceto na condição de aprendiz acima de 14 (QUATORZE) anos. (ANEXO III)

14.3. Os documentos necessários à habilitação da licitante farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes pela comissão de licitações, com exceção da proposta de preço e declarações firmadas pelo licitante, que só serão aceitas no original.

14.4. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

14.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento, solicitar às Licitantes informações e esclarecimentos dos documentos de habilitação apresentados, fixando, para isso, o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis. O não atendimento ao estabelecido neste subitem implicará na inabilitação da Licitante faltosa.

14.6. Será obrigação da licitante comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitações, mudanças de endereço, telefone, fax, e-mail ou razão social.

14.7. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de

inexistência de recursos, ou pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE na hipótese de existência de recursos, observando-se o disposto no item 15.6.

14.8. Se o licitante desatender às exigências previstas no item 14, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DOS RECURSOS

15.1. Encerrado o prazo para envio dos lances e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Intenções e Recursos, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, clicando no Edital do Pregão nº 001/2013, item Intenção de Recurso/Nova Intenção, no prazo estabelecido no sistema.

15.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso, havendo irrevogação de qualquer um dos interessados, ficando facultado aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. Os Recursos e Contra-razões redigidos pelas licitantes deverão ser inseridos no campo específico no endereço www.caixa.gov.br, no quadro ÁREAS ESPECIAIS PARA VOCÊ, selecionando Portal de Compras, escolhendo no quadro Navegar Por: Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item intenções e recursos, selecionando no quadro Comprador a opção SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, clicando no Pregão nº 001/2013 item Recursos ou Contra Razões, escolhendo Novo Recurso ou Empresa Recorrente, opção Registrar Contra-razão, de acordo com as orientações previstas no endereço eletrônico da CAIXA.

15.3.1. Após manifestar a intenção de recurso através do endereço eletrônico www.caixa.gov.br, conforme subitens **15.1** e **15.3**, as razões e contra-razões de recurso deverão ser enviadas, obrigatoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do Pregão.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, a autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

16. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATATAÇÃO

16.1. Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE SAÚDE. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE SAÚDE adjudicará e homologará o procedimento.

17.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE SAÚDE, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do Empenho, ciente de que deverá comparecer no endereço estabelecido na convocação para a retirada do Empenho, recebimento de Ordem de Fornecimento ou outros documentos pertinentes à contratação, podendo na impossibilidade de comparecimento do representante legal da empresa, enviar mandatário munido do respectivo instrumento do mandato conferindo-lhe poderes para tal fim.

17.3. Deixando a adjudicatária de retirar a Nota de Empenho no prazo acima fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas do faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, OBSERVADO O DIREITO DE PREFERÊNCIA para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. A adjudicatária ficará obrigada a trocar o material descrito no objeto desta licitação que venha a ser recusado, por não atender as especificações contidas nos anexos que integram este Pregão, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Administração ou o releve das sanções previstas na legislação vigente.

17.5. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica na sua aceitação definitiva e não excluirá a licitante quanto a sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço executado.

17.6. A licitante vencedora se compromete a, sem ônus para o órgão licitante:

- a) atender aos chamados em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas da solicitação;
- b) Trocar os produtos ou refazer os serviços (conforme o caso) que venham a ser recusados ou que tragam prejuízo à Administração em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará nas sanções expostas neste instrumento;

17.7. Os motivos de força maior que, a juízo do Município de Cabo Frio ou da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO, possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação da entrega dos materiais, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

17.8. A Fiscalização da entrega do material ou serviço (conforme o caso) caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO. A Adjudicatária se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pela Administração e/ou por seus prepostos, não eximem a Adjudicatária de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Para efeito de pagamento, prevalece a oferta obtida na data da licitação, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente, após a efetiva entrega e aceitação (de cada parcela) do serviço, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30

(trinta) dias, contados da data da apresentação do documento de cobrança com o atesto da aceitação do serviço prestado, através de crédito em conta bancária da contratada que a indicará expressamente na Nota Fiscal.

18.3. Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada "pro rata die" entre o 31º dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

18.4. Em caso de antecipação de pagamento, seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada "pro rata die" entre a data do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

18.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABO FRIO informa que para efeito de cálculo do ICMS, não é contribuinte do referido imposto.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sem prejuízo de indenização por perdas e danos, cabível nos termos do Código Civil, a Administração poderá impor à licitante, adjudicatária ou contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

19.2. A recusa do beneficiário da Ata de Registro de Preços em assinar o Empenho dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2 caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas neste item.

19.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços sujeitará ao contratado à multa de mora, fixada neste Edital. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

19.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

19.4.1. Advertência;

19.4.2. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Empenho, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

19.4.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

19.4.4. Suspensão temporária de participação em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

19.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos.

19.5. As sanções previstas em 19.4.1, 19.4.4 e 19.4.5 poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas em 19.4.2 e 19.4.3, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa da avença, garantida defesa prévia ao interessado, no respectivo processo.

19.6. As sanções estabelecidas nos subitens 19.4.4 e 19.4.5 são da competência do SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DE SAUDE.

19.7. As sanções previstas nos subitens 19.4.4 e 19.4.5 poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista tenham:

19.7.1. sofrido condenação definitiva por recolhimento de quaisquer tributos;

19.7.2. praticados atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.7.3. demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Cidade de Cabo Frio para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação dela decorrente.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio de sua Equipe de apoio.

21.4. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

21.5. Qualquer informação quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras poderá ser obtida junto ao Help Desk da Caixa, nº 0800-7260104.

21.5.1. O Help Desk da Caixa não atenderá as demandas relativas aos esclarecimentos porventura necessários ao perfeito atendimento deste edital, pois os mesmos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico para que seja respondido pelo pregoeiro.

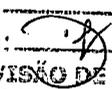
21.6. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Declaração de não empregar menor em atividades perigosas e insalubres, exceto na condição de aprendiz acima de 14 (QUATORZE) anos;
- Anexo IV - Modelos de declarações de enquadramento ou não nos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- Anexo V - Proposta-Detalhe sem Preço;

Município de Cabo Frio, 19 de julho de 2013.

[assinatura]
Leonardo Pedrosa Magalhães Vital
PREGOEIRO

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo: 1350/13
Página:
Rubrica: 
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando viabilizar a contratação de empresa especializada, para o fornecimento do produto descrito ABAIXO. Desse modo, contém os elementos básicos essenciais fixados na legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participar do certame licitatório na preparação da documentação necessária e na elaboração de suas propostas.

2. OBJETO/PREÇO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 04 (QUATRO) veículos de passeio, para atender aos Postos de Saúde do município de Cabo Frio, de acordo com as especificações, valores, exigências e condições constantes do neste Termo de Referência. Os valores financeiros de cada item constantes no Termo de Referência são considerados os valores máximos a serem pagos pela administração pública, não sendo permitido, sob quaisquer hipóteses, ultrapassá-los, culminando no valor máximo total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

3. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO CONTRATUAL

3.1 Melhorar infra-estrutura física dos Postos de Saúde Familiar (PSF) objetivando a melhoria nos atendimentos, no âmbito da saúde, às comunidades circundantes aos postos agraciados pelo materiais permanentes adquiridos.

3.2 Segundo a Portaria Interministerial nº 127/ 2008 (Art. 49, § 1), para a aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade de licitação a ser utilizada é, obrigatoriamente, o pregão, nos termos da Lei nº 10.520/ 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450/ 2005, sendo utilizada, preferencialmente, a sua forma eletrônica.

3.3 Assim, com base nas necessidades levantadas, foi elaborado o presente Termo de Referência, com vistas à realização de processo licitatório pertinente para a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos previstos.

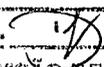
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os produtos a serem fornecidos são:

04 (quatro) Veículo tipo passeio, para até 5 pessoas, zero Km, bicomustível, direção hidráulica, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme) 04 portas mínimo 70cv. No valor unitário de R\$ 32.000,00.



D E C L A R A Ç Ã O (M O D E L O)

Processo: 1350/13
Página:
Rubrica: 
DEPARTAMENTO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

Nome do Órgão: _____
Ref. Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2013

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, CNPJ nº _____ cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e do art. XX do Decreto nº XXXXX de XX.XX.2013, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

CABO FRIO, _____ de _____ de 2013

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O (M O D E L O)



Nome do Órgão: _____
Ref. Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000_/2013

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013

Processo: 1350/13
Página: _____
Rubrica: _____
DEVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde do Cabo Frio

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)

OBS.:

- 1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- 2) Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU NÃO A LEI COMPLEMENTAR nº 123 de
14/12/2006 (MODELO)

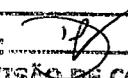
Processo: 1350/13
Página: _____
Rubrica: _____
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal do Cabão de Cabo Frio

(nome/razão social) _____
Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no item 11.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2013, sob
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra ou que não se
enquadra nos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial
quanto ao seu art. 3º.

CABO FRIO, ____ de _____ de ____.

(nome e assinatura do representante legal)



Processo: 1350/13
Página:
Rubrica: 
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

ANEXO V

PROPOSTA DETALHE (MODELO)
PAPEL TIMBRADO

PROCESSO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2013.

EMPRESA:
CNPJ Nº

Item	Descrição especificação	Regime de execução (conforme o caso)	Valor unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
01	Veículo tipo passeio, para até 5 pessoas, zero Km, bicomustível, direção hidráulica, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme) 04 portas mínimo 70cv.	Não aplicável		
Total da proposta				

VALOR GLOBAL:

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

MARCA DO PRODUTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

